



## RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 005/2023

DISPÕE SOBRE A AUSÊNCIA DA PRESIDENTE DESTE CONSELHO, NO PERÍODO DE 06 À 13 DE MAIO DE 2023, E A ASSUNÇÃO DA VICE-PRESIDENTE COMO PRESIDENTE POR ESTE PERÍODO.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

A ausência da Presidente deste Colegiado, do Município de Gravatá, de 06 à 13 de maio de 2023;

Considerando, também, o teor dos Arts. 19, I; 20; e 21, da Lei Municipal nº 3.701, de 06 de dezembro de 2016, que trata da Mesa Diretora, e do procedimento a ser adotado em caso de ausência da Presidência;

Considerando ainda, a demanda constante deste Conselho, que requer, entre outras, a assinatura da Presidente em instrumentos diversos,

### RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Vice Presidente MARIA GORETE DA SILVA, eleita na Reunião Ordinário de 28 de dezembro de 2022, para assumir as funções ordinariamente da Presidente deste Conselho, no período de 06 à 13 de maio de 2023.



Conselho Municipal de Defesa dos  
Direitos da Criança e do Adolescente de  
Gravatá - Lei Municipal nº 3.701/2016



Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação, que se dará de imediato a sua assinatura, perdurando até 13 de maio de 2023.

Gravatá, aos 05 de maio de 2023.

*Velúzia Rodrigues do Nascimento*  
VELÚZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente

COMDICA Gravatá